



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3221 - 25 de Junho de 2020 - ANO 14

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 129, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de suspensão das aulas das redes Municipal e Particular de ensino no âmbito deste município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os recentes dados estatísticos de propagação do Coronavírus (2019-nCov) no âmbito do Município de Barreiras;

CONSIDERANDO a reavaliação do quadro epidemiológico no âmbito deste município, bem como as deliberações e recomendações emanadas do Comitê de Operações de Emergência-COE, e ainda a necessidade de adoção de medidas emergenciais de enfrentamento e diminuição dos riscos de contaminação pela COVID-19 no município de Barreiras-BA;

DECRETA:

Art. 1º. O art. 1º do Decreto nº 65, de 14 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. As aulas das redes Municipal e Particular de ensino ficam suspensas até o dia 31 de julho de 2020”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barreiras-BA, 25 de junho de 2020.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3221 - 25 de Junho de 2020 - ANO 14




PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA


EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital fica o contribuinte abaixo listado notificado da lavratura de Auto de Infração, por descumprimento de obrigação tributária principal e/ou acessória na forma do art. 57, Inciso III, da Lei nº 1.293/18.

Fica o contribuinte intimado, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 58, Inciso III, da Lei 1.293/18, a apresentar defesa ou a recolher o valor do Auto de Infração com os acréscimos legais, sob pena de julgamento à revelia, conforme o art. 71 da mesma lei.

Data	Cadastro Fiscal	C.N.P.J.	Razão Social	Autos de Infração
22/06/2020	00003376	04.273.095/0001-78	CLINICA DE IMAGEM E DIAGNÓSTICO DA BAHIA S/C	00053/2020 00052/2020
22/06/2020	00013420	02.056.207/0001-03	AERAM CONSTRUÇÕES LTDA	00050/2020 00051/2020
22/06/2020	0009713	10.645.135/0001-68	ANEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	00199/2020


Juliana Tomasi
Auditora Fiscal
Matrícula: 40365


Celso Luis Lessa
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 123/2018



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3221 - 25 de Junho de 2020 - ANO 14

EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2020.

Proc. Adm. nº 736/2020– CONCORRENCIA PUBLICA nº 002/2020– ATA DE REGISTRO DE PREÇO 06/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Contratada: WDS ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.891.447/0001-26, com sede na Rua Princesa Isabel- nº 534- Centro- Barreiras-BA. OBJETO: prestação de serviços de engenharia e arquitetura para serviços técnicos especializados, ensaios de laboratório e campo, sondagens geotécnicas e elaboração de projetos e plotagens para atender à necessidade da Prefeitura Municipal de Barreiras-BA. De maneira parcelada e sob demanda e especificada no documento Termo de Referencia anexo ao edital, requisitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos e Transportes o. Ass.: 09/06/2020. Valor Global da contratação R\$ 740.223,80 (setecentos e quarenta mil e duzentos e vinte e três reais e oitenta centavos). Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2020.

Proc. Adm. Nº 736/2020– CONCORRENCIA PUBLICA nº 002/2020– ATA DE REGISTRO D PREÇO 006/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Contratada: WDS ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.891.447/0001-26, com sede na Rua Princesa Isabel- nº 534- Centro- Barreiras-BA. OBJETO: prestação de serviços de engenharia e arquitetura para serviços técnicos especializados, ensaios de laboratório e campo, sondagens geotécnicas e elaboração de projetos e plotagens para atender à necessidade da Prefeitura Municipal de Barreiras-BA. De maneira parcelada e sob demanda e especificada no documento Termo de Referencia anexo ao edital, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Ass.: 10/06/2020. Valor Global da contratação R\$ 215.288,75 (duzentos e quinze mil duzentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 034/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01072/2020.

Contrato nº 0204/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARREIRAS

CONTRATADA: A empresa SKILL TEC – Comércio e Manutenção de Instrumentos de Medição Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 67.718.783/0001-14, com sede à Rua São Sarapião, 614 – Vila RE – São Paulo/SP - CEP 03.664-000, pagamento desta Prestação de Serviços no valor unitário de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) na quantidade de 08 (oito) perfazendo um total de R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais), será efetuado mediante solicitação da Secretaria e emissão da Nota Fiscal.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços especializado para calibração interna de 08 (oito) decibelímetros, utilizados pela equipe de poluição sonora do corpo da SEMATUR, conforme proposta em anexo.

03.14 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;

2117 – Gestão das Ações de Combate a Poluição Sonora e Visual da Cidade;

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte: 00 – Recurso Ordinários.

Data de Assinatura 14 de maio de 2020.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3221 - 25 de Junho de 2020 - ANO 14

PORTARIA Nº 132, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Exonera a pedido a Servidora lotada no Gabinete da Prefeitura de Barreiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Servidora **Marleide Carvalho de Souza**, do cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 25 de junho de 2020.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras